

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



### Decreto Municipal Nº 0083/2018 de 03 de Dezembro de 2018.

Abre Crédito Suplementar para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA E MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Orçamentária em vigor.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) das seguintes dotações orçamentárias.

#### ADICIONAR

##### 2.214-SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0058 2.145 3390.30.00 - 50 Material de Consumo	R\$ 18.000,00
17 512 0058 2.145 3390.39.00 - 50 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
17 512 0058 2.146 3390.36.00 - 50 Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 2.000,00
17 512 0058 2.146 3390.39.00 - 50 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	<u>R\$ 120.000,00</u>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Artigo 2º-** O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor, conforme discriminação abaixo:

### ANULAR

#### 2.214-SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0058 1.142 4490.51.00 - 50 Obras e Instalações	R\$ 55.000,00
17 512 0058 1.142 4490.52.00 - 50 Equipamento e Material Permanente	R\$ 45.000,00
17 512 0058 1.143 4490.51.00 - 50 Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
17 512 0058 1.143 4490.52.00 - 50 Equipamento e Material Permanente	<u>R\$ 10.000,00</u>
	SUB TOTAL
	<b>R\$ 150.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>
	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas/BA, 03 de Dezembro de 2018.

**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal